**Estado de Santa Catarina**

**Município de Bom Jesus do Oeste – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 2306/2018**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº. 2268/2018

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na aquisição de 85 toneladas de massa asfáltica para recuperação e manutenção de Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do município.

 **2** – **EXECUTOR**

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR

 Cidade: Pinhalzinho – SC

 Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

 3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da microrregião, nos termos do parecer jurídico em anexo.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o que preconiza a Lei Federal n º. 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o valor praticado pela CIDIR encontra-se abaixo do praticado pelas empresas da região que oferecem este mesmo tipo de serviço, considerando a adesão com valores investidos do município junto ao Consórcio e para legitimar melhor o processo decidiu- se pela contratação da empresa acima citada.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) está devidamente planilhado e orçado pela equipe técnica da Amerios com custos atualizados.

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando de acordo com os preços de mercado, uma vez que foi devidamente planilhado e orçado pela equipe técnica da Amerios com custos atualizados, conforme tabelas e órgãos utilizados como parâmetro pela equipe de engenharia da Associação.

 **7 - PERIODO DE VIGENCIA:**

O período de vigência do presente processo será até 31/12/2018, conforme previsão em cronograma.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 07/11/18.

Ronaldo Luiz Senger

 Prefeito Municipal -------------------------------- Cesar Luís Majolo

 Assessoria Jurídica

 **OAB 32.022/SC**